

**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESC-AR/DF – ARP Nº XX/2024**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, neste ato representado pelo **CARGO DA AUTORIDADE COMPETENTE, Sr. NOME DA AUTORIDADE COMPETENTE**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxx, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado em Brasília/DF, em face do Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 90117/2024, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com Inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CIDADE/UF, CEP xxxxxxxx, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu procurador, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução Sesc n.º 1.593/2024 do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, devendo ser observadas as bases e os fornecimentos ora indicados.

Seguindo a ordem de classificação, RESOLVE Registrar as seguintes empresas para formação de cadastro de reserva:

1ª Classificada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXX, Inscrição Estadual n.º. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX/UF – CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX.

2ª Classificada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXX, Inscrição Estadual n.º. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX/UF – CEP: XXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu sócio Sr. XXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º. XXXXXXXX, SSP/XX e CPF sob o n.º. XXX.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em XXXXXX-XXX.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente solicitação tem como objetivo o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de som para atendimento de demanda das unidades, Gerência de Cultura e Gerência de Assistência e Desenvolvimento Comunitário do Sesc-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	<p>Microfone Sem Fio de mão (bastão), dinâmico, cardióide, com transmissor e receptor digitais wireless. Microfone sem fio com sistemas digitais de banda dupla.</p> <p>Marcas sugeridas: Shure (GLXD24+/SM58 ) e Sennheiser (EW-DX 835)Frequência de resposta de áudio: 20 Hz - 20 kHz (- 3 dB) a 3 dBfs. Amplitude dinâmica: entre 122 dB e 134 dB Faixa de Temperatura de Operação: - 18°C (0°F) a 57°C (135°F); possuam baterias de íons de lítio com recarga inteligente e duração de 12 horas de operação, e possibilitem recarga rápida; Possuir gerenciamento de frequências inteligente que monitoram e corrigem para um canal limpo de interferências; permita varredura de frequência automaticamente nas faixas de 2,4 GHz e 5,8 GHz.</p>	UND	24
2	<p>Headset condenser cardióide. Microfone sem fio com sistema digitais de banda dupla. Marcas sugeridas: Shure (GLXD14+/SM35 ) e Sennheiser ( HSP 4).</p> <p>Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz;</p> <p>Sensibilidade: entre -59 dBV/Pa e 9 mV. Possua bateria de íons de lítio com recarga inteligente e duração de 12 horas de operação, e possibilitem recarga rápida; Possuir gerenciamento de frequências inteligente que monitoram e corrigem para um canal limpo de interferências; permita varredura de frequência automaticamente nas faixas de 2,4 GHz e 5,8 GHz.</p>	UND	26

3	<p>Microfone sem fio lapela condenser omnidirecional. Marcas sugeridas: Shure (WL185) e Sennheiser (MKE2).</p> <p>Frequência de resposta (Microfone) entre 20 - 20000 Hz Impedância: entre 1000 e 1800Ohms; Comprimento do cabo: entre 1,2m e 1,6m; Possui bateria de íons de lítio com recarga inteligente e duração de 12 horas de operação, e possibilitem recarga rápida; Possuir gerenciamento de frequências inteligente que monitoram e corrigem para um canal limpo de interferências; permita varredura de frequência automaticamente nas faixas de 2,4 GHz e 5,8 GHz.</p>	UND	9
4	<p>Sistema de antenas combinadas e distribuidor de antenas. Marcas sugeridas: Shure (Shure UA844+SWB - 5 Way Active Antenna Splitter and Power Distribution System/ 1- Shure UA221 Passive Antenna Combiner (Vem 2 peças)/ 4 - Shure PA805S Passive Directional Antenna/ e 4 - 50' UHF Remote Antenna Extension Cable, BNC-BNC, RG8X/U Type) e Sennheiser (EW-D ASA SPLITTER).</p>	UND	3
5	<p>Caixa de som tipo P.A ativo com Bluetooth®, reverberação e Bateria de lítio duração mínima de 11/12h; Sistema: Self- powered, two-way, 6" ou 8" woofer; Sensibilidade (SPL): 112 dB; Frequência: 37.5 Hz – 20 kHz; AVALIAÇÃO: 150W peak; Padrão de Cobertura: 100° x 60°; Entradas: 2x XLR/TRS combo jacks, 1x 1/4"; Saídas: 1x 1/4" pass thru; MIXER: 3 canais; BLUETOOTH: Streaming de áudio e controle total ; alcance: 10 m; USB: 2x portas de carregamento externas : porta 1 = 5V, 2A; porta 2 = 5V, 1A; Tempo de recarga da bateria: 2.5 horas sem sinal, 6 horas com sinal; Tempo de funcionamento com a bateria: mínimo de 12 horas: Dimensões aproximadas de (A</p>	UND	30

	x L x P): 291 a 330 x 541 a 255 x 399 a 286 mm. Marcas sugeridas: JBL EON ONE e Bose S1 PRO.		
6	Sistema sem fio, com microfone headset que atenda as especificações de frequência da Anatel, com conectores compatíveis com TA4F (TQG). Linha de entrada no sistema pro áudio pensados para aplicações em academias e projetados com materiais hidrofóbicos. Resposta em frequência AF entre 50 a 16,000 Hz (-3 dB); Alimentação Elétrica 2 LR6 Baterias AA, 1,5 V, alcalina; Tempo de operação mínimo de 10 horas. Marcas sugeridas: Shure (SM31) e Sennheiser (XSW 1-ME3).	UND	10
7	Caixa de Som Ativa Bi-Amplificada SR- 315ª da Staner conta com potência de 300W, alto-falante de 15", bi- amplificador, driver de titânio 1 1/4", conexão bluetooth, reproduzidor de MP3 via USB e SD card, receptor FM, entradas P2 e RCA, 05 presets de equalização e controle remoto frontal, bivolt.	UND	41
8	Microfones Cardioide Resposta de frequência : 65 Hz a 15 kHz; Relação sinal-ruído : (S/N)60 dBA; Banda de frequência UHF : 470-960 MHz (depende do SKU)(EU 657- 662 MHz); THD : 0,5%, típico; Alcance dinâmico : 100 dB, ponderação A, típico; Potência do transmissor : < 10 mW, típica; Entrada do receptor : 1/4" (6,3 mm) não balanceada; Nível máximo de saída do receptor : 13 dBV, típico; Bateria recarregável do receptor : polímero de íon de lítio 3,7 WH (equivalente a 3,7 V, 1000 mAh); Tempo de carga do receptor : 2 horas a 5 V, 1 A. Compatível com o componentes do sistema definido pelo licitante no momento do cadastro da proposta para o item 9. Marcas sugeridas: Shure (SM58) e Sennheiser (e835).	UND	10

9	Baterias extras de lítio para microfone sem fio bastão. compatível com o componentes do sistema definido pelo licitante no momento do cadastro da proposta. Marcas sugeridas: Shure e Sennheiser.	UND	18
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM PEDESTAL Características: - Dimensões: Altura (mm): 729 • Largura (mm): 425 • Profundidade (mm): 415 • Peso (kg): 19 - Bluetooth - Suporte com dois ângulos para haste - Pontos M8 para içamento - Cabo XLR x XLR de 10mt. -Potência de Saída (W RMS): 350 - Resposta de Frequência Hz (±3 dB): 59 - 16,500 SPL Máximo (Pico dB) 129 - Padrão de Cobertura Acústica (Nominal) 100° x 60°.	UND	2
11	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL DUPLO Características: - 02 microfones - Sensibilidade 95 - Frequência mínima/Máxima: 30 Hz - 20 kHz - Peso: 1,2 kg - Conexão: sem fio - Conectores de Saída: P10, XLR - Acessórios: Antenas BNC Removíveis, Bateria recarregável, Cabo USB para Recarregar Bateria, Fonte 12V para Receptor.	UND	1

## 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a licitante contratada será responsável por cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto da licitação.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

2.2.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e

as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor.

2.4. A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seu quantitativo inicialmente registrado, mediante acordo entre as partes.

2.5. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se a adjudicatária comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

2.5.1. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

2.6. A Ata de Registro de Preços com a vencedora não será assinada se esta não cumprir as condições legais de documentação exigida ou por motivo de força maior que inviabilize a prestação do serviço.

2.7. O Sesc-AR/DF poderá, até a assinatura da Ata, desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal.

2.8. Para que a Proposta Financeira da licitante vencedora seja incorporada à Ata de Registro de Preços, os erros porventura existentes em suas planilhas deverão ser corrigidos.

2.9. Para efeito de interpretações de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecida a competência da fiscalização do Sesc-AR/DF

### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele

decorrente.

3.2. As obrigações relativas ao objeto serão formalizadas por meio de Ata de Registro de Preço, caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

3.3. Comprovada a hipótese do subitem anterior, a Gerência de Compras e Contratos poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o SescAR/DF.

3.5. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Registro de Preço.

3.6. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.7. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

3.8. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.9. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.10. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.10.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

#### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

4.2. O Fornecedor deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior

àqueles praticados no mercado; e

c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.

4.3. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

a) por inadimplência de qualquer das partes;

b) falência ou liquidação do fornecedor;

c) fusão ou incorporação à outra empresa, sem prévia e expressa concordância do Sesc-AR/DF; e

d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

4.4. Desde que restem interessados, não haverá inviabilidade ou cancelamento da Ata de Registro de Preços caso qualquer das empresas convocadas não compareça, recuse ou desista de assiná-la. Destaque-se que essa medida não impede a aplicação das punições previstas na legislação pertinente.

## **5. DAS PENALIDADES**

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.2. É da competência do Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. O fornecedor registrado concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresso consentimento do Sesc-AR/DF.

6.2. O termo “informações” abrangerá toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível e outras informações técnicas, financeiras e comerciais.

6.3. O fornecedor registrado e seus sucessores responsabilizar-se-ão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham a causar à imagem do



Sesc-AR/DF e/ou a terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto deste instrumento.

6.4. Nos casos omissos, será usado o Código Civil para dirimir qualquer dúvida relativa a este Termo de Registro de Preço.

6.5. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação que originou o presente, bem como todos os seus Anexos, a proposta de preços do fornecedor registrado e demais documentos do processo licitatório.

E por estarem de acordo, assinam, digitalmente/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido ao FORNECEDOR REGISTRADO a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

**Nome da autoridade competente**

Cargo da autoridade competente do Sesc-AR/DF

CONTRATANTE

**Nome do representante**

Razão social da Contratada

FORNECEDOR REGISTRADO